



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio César Guedes Alcoforado		
EMENTA: Recredencia o Colégio César Guedes Alcoforado, autoriza para o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU N° 12058718-1	PARECER N° 0804/2012	APROVADOEM: 14.03.2012

I – RELATÓRIO

Isaias Braz de Almeida, diretor do Colégio César Guedes Alcoforado, sediado na Rua Santos Dumont, 307, em Aracoiaba, Censo 23248858, mediante o processo nº 12058718-1, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, autorização para o funcionamento da educação infantil e renovação de reconhecimento do curso do ensino fundamental, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0667/2012, da Assessora Técnica Bárbara Caline Diniz Paiano, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento do Colégio César Guedes Alcoforado, em Aracoiaba, à autorização para o funcionamento da educação infantil e renovação de reconhecimento do curso do ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de março de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE